



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

SOBERANIA AMAZÔNICA E A GRANDE ONDA: DEVER, COMUNIDADE E ORDENS SOCIAIS EM PERSPECTIVA CRÍTICA

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, Brasil

RESUMO

Este trabalho trata da justificativa por uma defesa prática da soberania amazônica sob uma abordagem institucionalista, em ótica crítica. A questão em debate é a tarefa de conferir motricidade à luta pela superação da trajetória de subdesenvolvimento a qual os amazônidas estão historicamente submetidos, contemplando o caráter inovador da Teoria das Ordens Sociais (desenvolvida pelo economista Douglass North e coautores) para tratar de tal assunto – mas que, como será exposto, ainda se limita a uma ordem teórica de base estritamente analítica. Para se aproximar da ruptura dessa trajetória de dependência e preencher as lacunas práticas da teoria adotada, buscar-se-á uma práxis interdisciplinar que comunique com essa base e fomente a força motriz necessária à defesa da soberania amazônica. A metodologia consiste em uma pesquisa bibliográfica crítica da Obra de North junto de uma seletividade de conceitos econômicos e filosóficos sob vista de um horizonte probabilístico e de uma noção totalizante, compreendendo: a noção de dever (defendida na ética da Escola Histórica Alemã e radicada pelo economista Gustav Schmoller) e o papel da comunidade (sob os trabalhos do filósofo Byung Chul-Han), com o apoio de uma leitura semiótica do quadro “A Grande Onda de Kanagawa”, do artista japonês Hatsushika Hokusai. Por fim, os resultados considerados devem avaliar a transitividade dessas categorias de pensamento entre si e entre a teoria institucionalista abordada e apurar a praticidade delas para fortalecer a orientação de um futuro nos termos de uma Amazônia soberana e desenvolvida.

Palavras-chave: *Amazônia; desenvolvimento; filosofia econômica; institucionalismo.*



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

1 INTRODUÇÃO

A disputa atual de narrativas acerca da soberania da região amazônica perpassa pelo embate entre discursos que visam à manutenção de seu subdesenvolvimento e discursos que visam à superação dessa trajetória rumo ao desenvolvimento (COSTA, 2024). O tema da soberania é elementar para esse debate: não só o constitui, como retroalimenta sua relevância a partir dele na superação do subdesenvolvimento. Afinal, tal conceito sedimenta as bases para construir uma matriz institucional estável, autônoma e desenvolvida: cara, como objeto de estudo e exemplo de prática, a uma busca pelo desenvolvimento nacional que compreenda as especificidades e demandas regionais do território brasileiro. Desse modo, a defesa da soberania é a via de mão dupla na qual interagem os objetivos almejados pelos amazônidas (frente a subordinações externas) e os vínculos que condicionam sua dependência de trajetória ao corpo nacional – se encontra, assim, no começo e no fim dos desafios enfrentados pela região.

Sob esse contexto, o que se almeja é um desenvolvimento soberano da Amazônia, que atenda aos interesses dos amazônidas e que crie um espaço propício para a manifestação das demandas dessa sociedade, próximo de uma reciprocidade com os interesses estatais inerentes à constituição política nacional. A Teoria das Ordens Sociais, proposta por Douglass North e coautores, tem atraído distinto interesse para compreender a transitividade e as especificidades do desenvolvimento e do subdesenvolvimento das sociedades, o que é esclarecedor para pensar onde estamos e até onde podemos ir como nação ou região. Em que pese sua importância, ainda carece, no cenário de disputa de narrativas, do fundamento de uma práxis que oriente uma defesa ativa de seu desenvolvimento e de sua soberania pelos amazônidas.

Para cumprir esse dever, este trabalho primeiro balizará pontos centrais da Teoria das Ordens Sociais e de sua relação com a Amazônia, bem como uma apreciação crítica dos limites teóricos da abordagem adotada com base em Toyoshima (1999) e Verasmo e Cruz (2003). Nas duas seções seguintes, dois conceitos da Economia e da Filosofia serão integrados como propostas para a constituição de uma práxis interdisciplinar à soberania amazônica: a noção de dever em Schmoller (1919) e o papel da comunidade em Han (2021). Na quinta seção, será feita



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

uma leitura semiótica do quadro “A Grande Onda de Kanagawa” (HOKUSAI, 1830). Assim, a relação final das propostas com a apreciação crítica estará na conclusão do artigo.

2 A TEORIA DAS ORDENS SOCIAIS PARA A AMAZÔNIA

2.1 North e a Nova Economia Institucional (NEI)

Segundo Costa (2023), a Teoria das Ordens Sociais surgiu como uma extensão do trabalho neoinstitucionalista de Douglass North, que já havia se desenvolvido ao longo dos anos, sendo o ápice até então sua teoria das instituições, da mudança institucional e do desempenho econômico (NORTH, 1990), que o logrou na NEI com o Prêmio Nobel de Economia em 1993. Inicialmente movido pela problemática da origem da dicotomia nações desenvolvidas/nações subdesenvolvidas ou países ricos/países pobres, o que o levou ao campo da historiografia e a criticar pressupostos neoclássicos que tinha como a-históricos e irrealistas, North identificou as instituições como essenciais ao desempenho econômico e como integrantes de uma rede interdisciplinar (COSTA, 2020; VELASCO E CRUZ, 2003). Em Costa (2020):

[na teoria de North] o desenvolvimento econômico é um fenômeno eminentemente institucional, resultante de complexas interações entre forças econômicas, políticas e culturais da qual fazem parte distintos arranjos institucionais, que conferem diferenças nas trajetórias de desenvolvimento, bem como na forma de organização das diversas organizações da sociedade. Neste sentido, o sucesso ou o fracasso das nações decorrem de sua formação histórica e da forma como as suas instituições foram criadas e/ou evoluíram (COSTA, 2020, p. 68-69).

Além disso, a teoria de North compreende modelos cognitivos individuais e organizacionais como modeladores da matriz institucional da sociedade e que são orientados por essa, de forma que “the direction and form of economic activity [...] reflected the opportunities thrown up by the basic institutional framework of customs, religious precepts, and formal rules (and the effectiveness of enforcement)”. (NORTH, 1991, p. 108-109). Essa abordagem considera a imprevisibilidade do mundo econômico, a existência de informações assimétricas, de uma racionalidade limitada e de mercados imperfeitos, a endogenia do Estado na dependência de trajetória das sociedades, a condição *lock-in* em matrizes institucionais e a



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

possibilidade de ruptura institucional via instituições e regras formais ou informais, a partir da assimilação de interesses individuais e incentivos (COSTA, 2020; 2023; NORTH, 1990; 1991).

2.2 A Amazônia como Ordem Social de Acesso Limitado (OAL) básica

Um dos marcos da Teoria das Ordens Sociais é a categorização civilizacional das sociedades a partir de uma progressão multidimensional, admitindo a dinâmica da violência no sentido de que seu controle político-institucional delimita e orienta os incentivos percebidos e assimilados pelos indivíduos junto de suas crenças e interações sociais (COSTA, 2023 *apud* NORTH *et al.*, 2009). O resultado disso é a coalizão política para conformação da ordem social sob forças político-organizacionais (COSTA, 2023, p. 5). Para o escopo deste trabalho, interessa a identificação da região amazônica enquanto OAL básica e da busca por uma ruptura institucional rumo ao desenvolvimento na forma de Ordem Social de Acesso Aberto (OAA).¹

Uma OAL básica descreve uma condição subcategórica em que, segundo Costa (*Ibid.*, p. 9-10): **1)** o Estado, enquanto organização estruturada em relações pessoais, tem capacidade limitada de firmar contratos a longo prazo, mesmo com instituições duráveis; **2)** a estabilidade da governança política é volátil, dado o grau elevado de violência e baixa competitividade das organizações dispersas; **3)** as incertezas são reduzidas por meio de leis de direito público razoavelmente estruturadas; **4)** o Estado é instrumentalizado em favor dos interesses das elites, ganhando complexidade estrutural; **5)** há baixa reciprocidade na relação entre sociedade civil e Estado, pendendo a primeira como elo mais fraco em razão do caráter monopolista das organizações estatais. As consequências desses fatores, ligadas a instituições ineficientes, estão presentes nas características econômicas e sociais da Amazônia: crescimento econômico lento e vulnerável; escolhas governamentais assimétricas; governos mais condensados e centralizados, com poucas organizações; forte pessoalidade na dinâmica das instituições; insegurança quanto à garantia dos direitos de propriedade (COSTA, 2023; 2024; SILVA, RAVENA, 2015). O desafio posto, portanto, é o de efetuar uma transição regional para uma OAA, onde há, dentre outros aspectos: consolidação democrática, gozo de direitos de

¹ As demais categorias e subcategorias podem ser vistas com profundidade em North *et al.* (2009).



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

propriedade, política e economia competitivas, um Estado forte e impessoal, contratos péticos com baixos custos de transação, relação equitativa e solidária da sociedade civil com seu sistema de crenças, direitos públicos e benefícios organizacionais (COSTA, *Ibid.*, p. 13-16).

2.3 Limites da abordagem institucionalista de North

Em um movimento dialético, para reincidir proposições sobre o escopo metodológico de North, cabe ao esforço desse artigo uma apreciação crítica de sua teoria: o primeiro ponto se dá a partir de Toyoshima (1999), sobre a polêmica da herança neoclássica nos trabalhos do autor. Esse ponto de vista considera que, apesar dos esforços de North para se distanciar de uma cosmovisão neoclássica pura, incorporando a assimetria informacional, a limitação das racionalidades individuais e a diversidade de incentivos para além dos maximizadores em sua teoria, o autor permanece ancorado nesses pressupostos, se limitando a assumir uma posição reformista de integrar, à visão neoclássica, algumas variáveis historiográficas e sociológicas – essas que, no entanto, ainda se constituem em um individualismo metodológico que considera modelos mentais mecanicistas. Por exemplo: mesmo ao inserir “outras motivações que não a de maximização de riqueza em seu modelo [...]” frente ao modelo cognitivo neoclássico, North teria retornado ao princípio da maximização “[...] na medida em que todas as escolhas feitas pelos indivíduos estariam pautadas nos preços, seja dos bens e serviços, seja da expressão de suas vontades, o que permitiria a maximização de suas utilidades” (TOYOSHIMA, 1999, p. 101). Sob essa ótica, toda mudança institucional giraria em torno na dedução ou incremento marginal de custos de transação numa dada sociedade, sendo o ponto mais reduzido desse processo a *infocracia* das nações desenvolvidas, onde os axiomas neoclássicos passariam a se manifestar na realidade econômica de uma OAA sob uma economia de livre mercado competitiva (COSTA, *Ibid.*, p. 13-15; TOYOSHIMA, 1999; VELASCO E CRUZ, 2003). Portanto, surge um primeiro paradoxo: o modelo cognitivo mecanicista-individualista presente em pressupostos neoclássicos, alvos de críticas de North, se torna, de maneira circular, parte de um ferramental analítico do desenvolvimento histórico *ex-post*.



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

Em Velasco e Cruz (*op. cit.*), por sua vez, há uma crítica voltada à dicotomia que North propõe entre nações desenvolvidas e nações subdesenvolvidas. O apontamento aqui é feito na medida em que constata a insistência do autor em contrastar o sucesso das experiências do primeiro mundo com a trajetória latino-americana de maneira independente, mesmo em um mundo globalizado, bem como sua negligência com as especificidades do mundo oriental em suas considerações sobre o desenvolvimento. Mesmo ao explicar a *condição de ingresso* para os países subdesenvolvidos em obra posterior (NORTH *et al.*, 2009), o autor ainda a insere numa explicação marginalista tipicamente neoclássica de assimilação dos interesses das elites, via análise custo-benefício, das vantagens oferecidas por trocas impessoais presentes em OAL maduras, mas ainda não plenamente perpetuadas. Um segundo paradoxo, então, emerge: em que pese a crítica apresentada, a cultura e as regras *informais* da sociedade civil aparecem, em North (1990) e trabalhos posteriores, como elementos ainda mais essenciais que as formais para a orientação do desenvolvimento; no entanto, foi constatado que North modela sua teoria a partir de escolhas racionais (ainda que limitadas) e individuais, essas assimiladas marginalmente pelas elites que operam em instituições *formais*. Resta pensar, afinal, uma ruptura institucional prática, que opere a partir da confluência informal da sociedade civil com a formalidade organizacional e dentro de um sistema-mundo oportunista².

3 DEVER PARA A SOBERANIA AMAZÔNICA

A primeira saída para os paradoxos supracitados se encontra em Schmoller (1919). Produto de uma tradição institucionalista da Escola Histórica Alemã, o autor possui fortes elos de conexão com North a respeito do papel da cultura e das instituições para o desenvolvimento. No entanto, é em suas diferenças que interessa agregar propostas à Teoria das Ordens Sociais.

Uma distinção é a teleologia, elemento quase antagônico à cosmovisão de North em contraste com sua valorização de determinações causais (COSTA, 2023). Schmoller (*op. cit.*), por sua vez, une sua preocupação com uma percepção sistêmica da realidade à ética da cosmovisão de um povo, ao passo que atribui, ao sujeito pesquisador do objeto historiográfico,

² A respeito de *sistema-mundo*, Cf. Braudel (1985).



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

uma *responsabilidade* com a questão social de sua época. Assim, inspirado pelas ideias de Dilthey (1991), o autor parte “do geral para o particular”, com vista à psique de sujeitos individuais que constituem o tecido social, compreendendo o triunfo de um conjunto de visões éticas compartilhadas entre classes sociais como a travessia do individualismo metodológico subjetivo para um fenômeno total e objetivo, o qual orienta de maneira não-determinística a trajetória de desenvolvimento das nações. Além disso, a soberania nacional é reivindicada, dados os fins demandados pelos povos em seus mais variados graus de liberdade para com a homogeneização orgânica dos meios estatais (DA CUNHA, 2014; SCHMOLLER, *op. cit.*):

a partir do momento que a vontade estabelece uma meta para si, suas ações entram em parte na relação de meios a um fim. Isso também envolve uma inferência da vontade. Uma decisão que propõe um meio serve como uma parte de um processo volitivo. Todas essas fórmulas regulam o sistema de atividade volitiva. (DA CUNHA, 2014, p. 71 abud DILTHEY, 1991, p. 422).

Nomearemos simplificarmente de *dever* esse olhar que contempla (ainda que de forma rudimentar) um sistema-mundo e propõe uma ação prática soberana e teleológica em direção a uma mudança institucional por meio da ética e do “dever-ser” (*Sollen*). Essa é uma proposta que contribui para os amazônidas, uma vez que logra reivindicações livres e informais da sociedade civil sem censurar a interação com uma matriz institucional formalizada.

4 COMUNIDADE PARA A SOBERANIA AMAZÔNICA

Cabe, após o *dever* dado em âmbito metodológico, propor em conformidade com uma análise do presente. Han (2021), nesse contexto, observa os rituais como a chave para o ordenamento do tempo e de sua habitabilidade para o ingresso de corpos humanos no espaço. O autor os assume como parte de uma práxis simbólica do horizonte, essa que, ao ser posta no tempo, constitui uma repetição que elege o novo a partir do passado, que “lembra para frente” e se processa numa forma unitiva de reconhecimento, que “promove duração e intensidade” e onde “passado e futuro são unidos em um presente vivo” (HAN, 2021, p. 20). Por isso, os rituais “criam uma comunidade de ressonância capaz de [...] um ritmo comum” (HAN, *Ibid*, p. 23).

Para North, a transição institucional para uma OAA suporta a redução de custos de transação por meio da intensificação do acesso a livre informações (NORTH *et al.*, 2009). Essa



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

composição de uma condição de ingresso para países subdesenvolvidos elege um regime *infocrático*, no qual a comunicação se perpetua para a conversão da incerteza em risco, incerteza que o autor entende por “a condition wherein one cannot ascertain the probability of an event and therefore cannot arrive at a way of insuring against such an occurrence” (NORTH, 1991, p. 106), tornando a racionalidade limitada um fator intercambiável das decisões num mercado competitivo (COSTA, 2023). Entretanto, para Han (*Passim.*), a maximização da comunicação pelo grande capital mundializado representa a erosão da ressonância comum em nome de um eco narcísico que se isola para si, rompe a relação com o mundo, reduz a confiança mútua a relações de mercado e, assim, atrofia a vontade transformadora, levando a um *lock-in* vicioso.

Para a Amazônia, portanto, é a comunicação proveniente de um sistema-mundo capitalista que leva à pessoalidade – essa é, não obstante, uma pessoalidade narcísica, cujas relações condenam a uma trajetória de dependência. A incerteza, ainda sob o conceito de North, é fruto de uma comunicação sem comunidade, sem uma ressonância comum que produz o novo a partir do reconhecimento para promover a transformação com plena vista da diferença.

5 A GRANDE ONDA DE KANAGAWA³

Por fim, façamos um exercício interpretativo da figura 1, a xilogravura “A Grande Onda de Kanagawa” (HOKUSAI, 1830), realizada alguns anos antes da Restauração Meiji (1868):

Figura 1 – A Grande Onda de Kanagawa



Fonte: Hokusai, 1830.

³ A leitura semiótica desta seção é baseada no vídeo-ensaio do canal PH Santos “Hayao Miyazaki e a Grande Onda (do Progresso)”, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=R2soKOTIRPI&t=910s>. Acesso em 25/05/2024.



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

Lida no sentido oriental: um grupo de pescadores é ameaçado por uma grande onda; ela se curva agressivamente contra eles, com garras em sua crista, vinda da direção de seus destinos comerciais (uma ameaça externa); alguns pescadores, com maior vislumbre do tamanho da onda, se agarram às laterais dos barcos e em seus remos para resistirem ao impacto iminente. O céu, no entanto, está limpo, até onde os respingos da onda se misturam com as nuvens e a neve; a onda se curva, mas sua trajetória de proporção áurea fecha no Monte Fuji (marco cultural, ritualístico e histórico para o povo japonês, um elo de segurança), esse que se ergue ao horizonte diante do caos, estável; não só isso, mas a onda possui as mesmas cores do Monte Fuji e se inclina com a mesma envergadura dos barcos. Afinal, um terceiro grupo de pescadores, plenos, em traços firmes, desapegados de seus remos e unidos dentro de suas embarcações, adentraram e agora atravessam a onda, por trás de uma grande porção de água que os resguarda (uma porção que, se vista atentamente, em muito se assemelha ao Monte Fuji).

6 CONCLUSÃO

O trabalho apresentado expôs pontos centrais da Teorias das Ordens Sociais de North e os interligou à realidade amazônica. Também pôs a abordagem institucionalista em perspectiva crítica, identificando a herança neoclássica, a carência de uma cosmovisão contra-hegemônica e sua insuficiência para pensar uma prática regional de ruptura institucional. Para contrapor essas lacunas de modo construtivo, foram propostos os conceitos de *dever* e de *comunidade*.

Frente aos paradoxos constatados: **1)** sobre o dever: o que antes North apenas oferecia como um ferramental analítico *ex-post* para identificar uma trajetória de dependência e suas condições de ingresso, agora abarca uma dialética entre vontade e causalidade para uma mobilização *justificada* em favor de uma transição de OAL para OAA; **2)** sobre a comunidade: a condição de ingresso não se dá pela comunicação (essa já está posta na atual economia de mercado e inibe a atividade volitiva em toda ordem social), ela reduz incertezas ao eleger uma comunidade presente no âmbito informal da sociedade e formalizada em rituais, que assegura aos sujeitos a confiabilidade democrática de um estar-no-mundo, demanda que a mera redução de custos de transação não atende sob o modelo cognitivo mecanicista de North.



XLVII ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ECONOMIA

Do quadro “A Grande Onda de Kanagawa”, é a reação dos últimos pescadores que edifica a ação prática amazônica: resguardada pela soberania, em observância com uma ética do dever, confluyente ao elo comunitário, circunscrita em uma trajetória histórica, preparada para a ruptura institucional e assimilada com uma totalidade teleológica – só então é possível, para os amazônidas, atravessar a Grande Onda das subordinações ao sistema-mundo rumo ao desenvolvimento (mesmo que sua crista ameace encarcerá-los com suas garras discursivas).

7 REFERÊNCIAS

BRAUDEL, Fernand. **A dinâmica do capitalismo**, trad. Portuguesa, Ed, 1985.

COSTA, Eduardo José Monteiro da. **Amazônia e soberania: um breve resgate histórico**. Universidade Federal do Pará. Faculdade de Ciências Econômicas: Texto para Discussão N°. 001, março de 2024.

COSTA, E.J.M.; BORBA, D. A. A Teoria das Ordens Sociais: uma abordagem inovadora para a análise do desenvolvimento regional. **XXI Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**. Belém do Pará, 25 a 27 de outubro de 2023.

DA COSTA, Eduardo José Monteiro. Teoria das Instituições e da Mudança Institucional de Douglass North: Cultura, Estado e Dependência de Trajetória. **Cadernos CEPEC**, v. 8, n. 2, 2020.

DA CUNHA, Marcelo Durão Rodrigues. Política social na ciência econômica germânica: Gustav von Schmoller e os imperativos éticos da historiografia alemã. **História econômica & história de empresas**, v. 17, n. 1, 2014

DILTHEY, Wilhelm. **Selected works. V. I: Introduction to the human sciences**. Princeton University Press, 1991.

DOUGLASS, C. Douglass C. North. **The Journal of Economic Perspectives**, v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991.

NORTH, Douglass C. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge university press, 1990.

HAN, Byung-Chul. **O desaparecimento dos rituais: uma topologia do presente**. Editora Vozes, 2021.

HOKUSAI, Hatsushika. **A Grande onda de Kanagawa. 1830-1833**. Xilogravura, 25 x 37 cm.

NORTH, Douglass Cecil; WALLIS, John Joseph; WEINGAST, Barry R. **Violence and social orders: a conceptual framework for interpreting recorded human history**. Cambridge University Press, 2009.

SCHMOLLER, Gustav von. **Grundriß der allgemeinen Volkswirtschaftslehre**. München/ Leipzig: Duncker & Humblot, 1919, 2 v.

SILVA, Fábio Carlos da; RAVENA, Nívea. Formação Institucional e Desenvolvimento Regional da Amazônia Brasileira: Fundamentos Teóricos e Síntese Histórica. In.: SILVA, Fábio Carlos da; RAVENA, Nívea (Orgs.). **Formação Institucional da Amazônia**. Belém: NAEA, 2015.

TOYOSHIMA, Silvia Harumi. Instituições e desenvolvimento econômico: uma análise crítica das idéias de Douglass North. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 29, n. 1, p. 95-112, 1999.

VELASCO E CRUZ, SEBASTIÃO C. Teoria e história: notas críticas sobre o tema da mudança institucional em Douglass North. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 23, n. 2, p. 293-310, 2003.